



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI N° 4.013

De 11 de dezembro de 2014

“Autoriza o pagamento à empresa Cap Surgical Comércio e Representações EIRELLI referente ao fornecimento de materiais cirúrgicos para atendimento de liminar concedida pelo Poder Judiciário.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, Excelentíssima **DOUTORA FLÁVIA MENDES GOMES**, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da quantia de R\$ 82.350,00 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais) à empresa Cap Surgical Comércio e Representações EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 03.148.305/0001-33, referente ao fornecimento de diversos materiais cirúrgicos para atendimento de liminar concedida pelo Poder Judiciário nos autos de n°. 0003943-11.2013.8.26.0404.

Parágrafo único. Para recebimento da quantia constante deste artigo deverá a empresa emitir NF-e tendo como destinatário dos materiais cirúrgicos a Prefeitura Municipal de Orlandia, fazendo constar no documento fiscal, além dos elementos obrigatórios, de que ele foi emitido em substituição à NF-e n°. 15.209, bem como o número do processo judicial em que a liminar foi concedida e o nome da paciente em que os materiais foram utilizados, qual seja, Maria de Lourdes Ricci Valério.

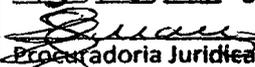
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

11 de dezembro de 2014


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo n° 060/2014
Projeto de Lei n° 050/2014

PUBLICADO NO JORNAL
<i>Yes</i>
Ed. <i>1712</i>
<i>13/12/14</i> Pg. <i>A7</i>
 Procuradoria Jurídica - PMO